



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº 872, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

*Cria cargo que menciona
e toma outras providências.*

A Câmara Municipal de Chácara/Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Servidores Efetivos do Município de Chácara, Estado de Minas Gerais, o cargo de NUTRICIONISTA, com somente uma vaga.

Art. 2º - O cargo ora criado será de provimento efetivo, a sua ocupação só poderá ocorrer mediante concurso público, ressalvado até que seja realizado o mesmo, o Executivo poderá fazer a contratação temporária para o seu preenchimento por um período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: Para a ocupação do presente cargo, o seu interessado deverá ser portador do diploma de NUTRICIONISTA de nível de 3º (terceiro) grau de escolaridade.

ART. 3º - O presente cargo de que trata-se esta lei, terá o vencimento mensal de R\$900,00 (novecentos) reais, com uma carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, e com as seguintes atribuições laborativas, a saber:

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimentos de toda área educacional;
- Estimular a identificação dos alunos com necessidades nutricionais específicas, para que recebem atendimentos adequados do Programa Alimentação Escolar (PAE);
- Planejar, elaborar e acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar;
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção dos alimentos, com relação a compra, armazenamento e sua distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos e suas validades, observando sempre as boas práticas de higiene;
- Interagir com os produtores/agricultores rurais e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: pmchacara@yahoo.com.br

produção local inserindo esses produtos sem uso de agrotóxicos na alimentação escolar;

- Educação, orientação e assistência nutricional aos grupos de diabetes, hipertensão, gestantes, tabagismo e outros;

- Programar e implementar parceria com o Programa de Saúde e as Famílias, capacitando os agentes para que as visitas familiares apontem as questões da nutrição, armazenamento, condicionamento e higienização dos produtos de alimentação;

- Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, em suas atividades fiscalizadoras, promover programas de educação alimentar e orientação sobre a manipulação correta de alimentos;

- Planejar e orientar, implantar e coordenar a UAN (Unidade de Alimentação Nutricional) responsável pelo preparo das refeições de acordo com as atribuições estabelecidas para autuação em alimentação coletiva;

- Elaborar dietas, cardápios para as áreas esportivas, pessoal e demais áreas do município, bem como prestar todos estes atendimentos na área social via ou não CRAS do município;

- Executar outras atividades laborativas correlatas de Nutricionista.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a criação deste cargo correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de março de 2013.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de março de 2013.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 22 de março de 2013.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete